

REGRAS PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA

Discutidas na 179ª Reunião do CGRAD, realizada em 06/05/2020.
Aprovadas em Ata na 180ª Reunião do CGRAD, realizada em 10/06/2020.

- 1 - O e-mail com o convite para participação na reunião, contendo as informações necessárias para entrar na sala, como por exemplo ID e Senha, será enviado com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência à reunião;
- 2 - As salas de videoconferência serão abertas com no **mínimo 15 (quinze) minutos** de antecedência, para permitir que os membros estabeleçam suas conexões e possam realizar pequenos ajustes e esclarecimento de dúvidas, caso necessário;
- 3 - Na primeira chamada da reunião será realizada conferência de *quórum*, bem como de qualidade de conexão dos membros do Conselho. Por qualidade de conexão entende-se o conselheiro estar conseguindo ouvir seus pares, bem como estar sendo ouvido sem prejuízo ao entendimento da discussão. Após a primeira chamada, será feita a segunda e a terceira chamada com intervalo de 30 minutos entre cada chamada. Se o problema de conexão do(s) conselheiro(s) persistir a reunião será remarcada. Fica facultada a possibilidade do conselheiro declinar de sua participação em razão de problemas de conexão;
- 4 - Antes de cada votação haverá verificação de quórum. A manifestação de voto do conselheiro ocorrerá pela ferramenta de *chat* da plataforma.
- 5 - O relator do processo ou o conselheiro que declarar explicitamente o desejo de participar da discussão deverá ter condições técnicas de se manifestar, isto é, ouvir seus pares e ser ouvido. Caso não haja condição técnica por mais de 15 minutos, a discussão deverá ser interrompida. Se o conselheiro com problema de conexão declinar de sua participação, a reunião continuará com o próximo ponto de pauta. Caso não haja essa manifestação, a continuidade reunião deverá ser votada pelo pleno;
- 6 - Para evitar ruídos, sobreposição de falas e quaisquer outras condições que possam vir a prejudicar o entendimento da argumentação do conselheiro que estiver com a palavra, solicita-se que os demais conselheiros desliguem os microfones. As inscrições serão feitas pela ferramenta de *chat* da plataforma. Caso haja insistência involuntária de sobreposição de fala, o moderador poderá desligar os microfones;
- 7 - As mensagens de *chat* não pertinentes à discussão do momento devem ser realizadas em *chat* privado;
- 8 - Independentemente da plataforma de videoconferência utilizada, o áudio das reuniões será sempre gravado;
- 9 - Neste formato de reunião, o tempo de fala dos conselheiros por inscrição será de 5 minutos, sendo assegurado ao conselheiro novas inscrições para fala;
- 10 - Os possíveis problemas de conexão dos conselheiros que prejudicarem a manifestação e/ou a discussão deverão ser registrados em ata.